



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 02
Proc. 585/2009

Of. nº 524/2009

Mococa, 22 de abril de 2009

CÂMARA MUNICIPAL		
MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1296	23.04.09	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo visando ao repasse de recursos financeiros a fundo perdido para a reforma e ampliação do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) da Cohab II.

O valor a ser repassado pelo Governo do Estado de São Paulo à Prefeitura de Mococa, corresponde a R\$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais).

Importante ressaltar que, em face da atual condição física do prédio onde se localiza o NAI da Cohab II, é indispensável sua recuperação, o que somente será possível por meio de recursos repassados pelo Estado, exatamente o que se pretende com este convênio.

Dessa feita, com a realização destes serviços, a Prefeitura de Mococa estará propiciando melhores condições de atendimento para os usuários do sistema público de saúde.

DESPACHO

Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 27.04.09

FRANCISCO CARLOS CANDIDO

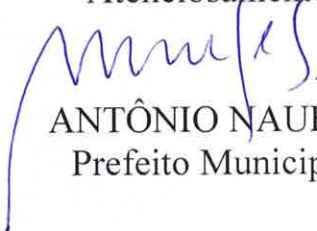


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fls.n.º 03
Proc. 585 / 2009

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos
protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 042 de 20 de abril de 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../09, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasses efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 105 10
Proc. 585/2009

Parágrafo Único. A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a ampliação e reforma do Núcleo de Atendimento Integrado – NAI da Cohab II.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura Municipal de Mococa vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE ABRIL DE 2009.


ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 12 Discussão por UNANIMIDADE
Sessão 271 04 12.00.8

FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 12 Discussão por UNANIMIDADE
Sessão 271 04 12.00.9

FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.336	27/04/2009	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões

FRANCISCO CARLOS LONDINO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para as seguintes matérias:

1- Projeto de Lei Complementar nº.002/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com a Corporação Musical "Filarmônica Mocoquense".

2- Projeto de Lei nº.042/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 de abril de 2009.

Marcos Daniel Vicente
Vereador

Débora S. Perucello Ventura
Vereadora

Orlando S. Honorato Sobrinho
Vereador

Raimundo Donizete Acácio
Vereador



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.337	27/04/2009	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões

FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre as seguintes proposituras:

1- Projeto de Lei Complementar nº.002/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com a Corporação Musical "Filarmônica Mocoquense".

2- Projeto de Lei nº.042/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 de abril de 2009.

Marcos Daniel Vicente
Vereador

José Francisco Ribeiro
Vereador

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

Orlando S. Honorato Sobrinho
Vereador

Eduardo Antonio Baisi
Vereador

Débora S. Perucello Ventura
Vereadora



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N.º.585/2009.

PROJETO DE LEI N.º. 042/2009.

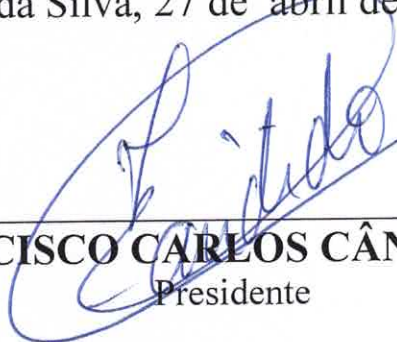
REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)

Marcos Daniel Vicente.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 de abril de 2009.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :-Projeto de Lei nº.042/2009.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Antonio Naufel

ASSUNTO : - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

**RELATOR(A)
ESPECIAL** :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2009.

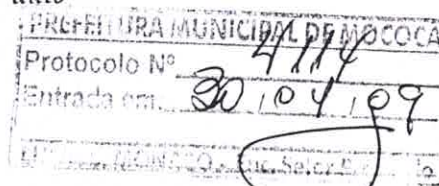
Marcos Daniel Vicente

Marcos Daniel Vicente
Vereador



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 10 40
Proc. 5851 2009



Ofício nº.438/2009-CM.

Mococa, 28 de abril de 2009.

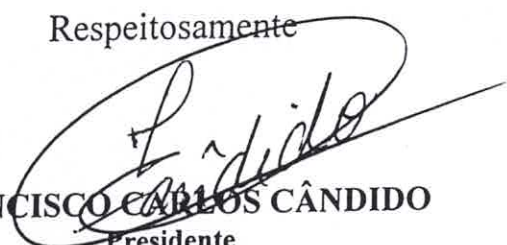
Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 27 de abril último, constando de:

1- Autógrafo nº.021/2009, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.002/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº.022/2009, referente ao Projeto de Lei nº.042/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

**Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal de
Mococa**



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 11 4
Proc. 5851/2009

AUTÓGRAFO Nº. 022 DE 2009.

PROJETO DE LEI Nº.042/2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasses efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras.



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 022 DE 2009.

PROJETO DE LEI Nº.042/2009.

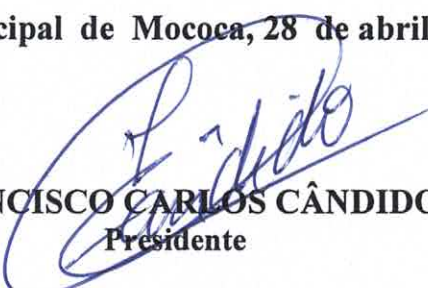
Parágrafo Único. A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a ampliação e reforma do Núcleo de Atendimento Integrado – NAI da Cohab II.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura Municipal de Mococa vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de abril de 2009.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente


DÉBORA S. PERUCELLO VENTURA
1ª. Secretária


EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2º. Secretário